

**3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
MT5166/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº MT5166/2021, celebrado com **ELEVADORES OTIS LTDA**, tendo como objeto a Manutenção de Elevadores, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL 4453
DE 06 DE MARÇO DE 2025****Decreto nº 9190 de 24 de Abril de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3247 DE
15 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 469.499,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1569	9212	R\$ 469.029,50
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1550	8617	R\$ 469,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 469.499,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/Ministério da Educação - MEC, por meio do Termo de Compromisso nº 957485-4 provindo do Plano de Ações Articuladas – PAR (NOVO PAC CAMINHO DA ESCOLA) incluindo cumprimento de contrapartida; para aquisição de veículo de transporte escolar; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1550	8610	R\$ 469,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 469,50

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

Receita		Recurso		Valor
424125011010000 – AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR – PAC 957485-4 – Reduzido 3125		1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE		

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9191 de 24 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3248 DE
15 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 677.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1550	8617	R\$ 281,13
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	1569	9212	R\$ 676.718,87
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 677.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do convênio celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/Ministério da Educação - MEC, por meio do Termo de Compromisso nº 202100902-4 provindo do Plano de Ações Articuladas – PAR, incluindo cumprimento de contrapartida; para aquisição de veículo de transporte escolar; com as seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Por Anulação, conforme inciso III do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1550	8610	R\$ 281,13
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 281,13

§ 2º. Por Classificação da Receita, conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964:

Receita		Recurso		Valor
424125011020000 – AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR – PAR 202100902-4 – Reduzido 3126		1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE		

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4483 de 24/04/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: ASSOCIAÇÃO PERNANBUCANA DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Processo: 3544/2025 – Fundo Municipal de Aposentadoria

Objeto: Treinamento de funcionários.

Valor: R\$ 1.250,00

Fundamentação: Art.75, XV, da Lei 14.133/2021

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS

Processo: 1454/2025 – Fundo Municipal de Aposentadoria

Objeto: Aquisição de Papel A4.

Valor: R\$ 2.449,00

Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



ERRATA

PORTARIA Nº 417/2025 – G.P. , DE 10 DE ABRIL DE 20 25

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.”

LEIA-SE: “Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril do ano em curso.”

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 419/2025 – G.P. , DE 10 DE ABRIL DE 20 25

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.”

LEIA-SE: “Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril do ano em curso.”

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 423/2025 – G.P. , DE 10 DE ABRIL DE 20 25

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.”

LEIA-SE: “Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril do ano em curso.”

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO, o contido no processo 2279/2025, de averbação de tempo de serviço e contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço à servidora constante da tabela abaixo:

Retroagindo a Março/2025.

Nome	Matr.	Sec.	Triênio
RENATA PINHEIRO MONTE MOR	2350/01	EDUCAÇÃO	6%

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 247/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 126/2025/SEDUC de 15/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 096/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO D A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO em favor da empresa ROBSON MACIEL DE PAULA PORTES, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Ano Letivo de 2025.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Abril de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 248/2025 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 2214/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição de **LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO SOUZA**, matrícula nº 1656/01, Motorista B, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 01/12/2008 a 02/08/2018 (Município de Miguel Pereira).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total de 3.530 (três mil quinhentos e trinta) dias, correspondendo a 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 5 (cinco) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 448 /2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 524/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1936/02	ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL	XXX99552XX X
1879/01	IGOR RODRIGUES VIEIRA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO I A / FUNCAO GRATIFICADA 1	XXX41657XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 049/2025/SMASHDH de 24/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **FERNANDA FERRAZ BARBOSA**, matrícula nº 2098/01, CPF XXX.962.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 095/2025, que tem por objeto **SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO** em favor da empresa **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Abril de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 449 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, da Lei Municipal Nº 1.519, de 19 de setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3330/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SABRINA DE AVILA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 1903/01, ocupante do cargo de **MEDIADORA ESCOLAR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 9 de abril até 6 de maio do ano em curso**.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 450/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DENNYS WILLIAM DA SILVA CASINI** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ARQUITETURA**, símbolo **DAS-3**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, sendo-lhe atribuída gratificação por representação no valor de 40% (quarenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 451/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, símbolo **DAS-4**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, sendo-lhe atribuída gratificação por representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 452/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR SEBASTIAO DE SOUZA TAVIRA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, sendo-lhe atribuída gratificação por representação no valor de 20% (vinte por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 453/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR FLAMARYON PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, símbolo **DAS-4**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sendo-lhe atribuída gratificação por representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 454/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 746, de 23 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Nº 1.812, de 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 108/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 7 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 117/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 10 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos (às) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2162/01	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	100	01/04/2025
517/010	VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	64	01/04/2025
1740/01	SORAYA GRANJA DE FREITAS	40	10/04/2025

Art. 2º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos (às) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2280/01	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SILVA	10	01/04/2025
2170/01	JULIA ANIBOLETE MARQUES DOS SANTOS	10	01/04/2025
2277/01	MARCELO MARCIO SILVA DE SOUZA	10	01/04/2025
1832/01	MAGDA GOMES DA SILVA	40	01/04/2025
2297/01	MIRIAN FARIA SILVEIRA	60	01/04/2025
1300/01	MARCOS JOSE MAGALHAES AVELAR	100	01/04/2025

Art. 3º – **ALTERAR** o percentual de gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
-------	------	---	----------



216/010	LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	52	01/04/2025
---------	-----------------------------------	----	------------

Art. 4º – **ALTERAR** o percentual de gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2279/01	ALESSA DE FATIMA MACHAY MELLO	45	01/04/2025
1258/01	ANA CAROLINE DUTRA DIAS SANTOS	5	01/04/2025
1602/01	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	5	01/04/2025
1788/01	ELAINE DE SOUZA ORNELLAS SANTANA	65	01/04/2025
1707/01	FERNANDA SANTANA RIBEIRO	50	01/04/2025
2285/01	GABRIEL VETTORAZZI MOTA	5	01/04/2025
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	70	01/04/2025
1924/01	LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO	40	01/04/2025
805/01	LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	25	01/04/2025
1057/01	MARIA ANGELICA SOARES PINTO	85	01/04/2025
2045/01	RAFAEL PERUCE DUARTE	25	01/04/2025
1833/01	RICARDO JORGE BORGES GUIMARAES	70	01/04/2025
2201/01	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	15	01/04/2025
1309/01	SABRINA CARDOSO DA SILVA	35	01/04/2025
164701	TAMARA FONSECA DE ALMEIDA NINO NOGUEIRA	55	01/04/2025
803/01	VINICIUS BORGES DA COSTA LUIZ	100	01/04/2025
2270/01	VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES	30	01/04/2025
2174/01	HELGA CARVALHO BAPTISTA DE ALMEIDA	60	16/04/2025

Art. 5º – **REVOGAR** a concessão de gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, das servidoras ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2224/01	BRUNA DA SILVA COSTA	100	10/04/2025

Art. 6º – **REVOGAR** a concessão de gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, das servidoras ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
2191/01	LILIAN BRAGA ESTEVAO	35	01/04/2025
1636/01	TIAGO GONCALVES MONTE MOR	35	01/04/2025

Art. 7º – A gratificação de que tratam os arts. 1º e 2º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base, não incidindo qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 8º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 455/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR** sem efeito a **PORTARIA Nº 424/2025 – G.P.**, de 10 de abril de 2025, publicada no D.O. 4478, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SAPEDRU nº 001 de 16 de ABRIL de 2025.

O Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de criar o Regulamento do Concurso de Qualidade do Tomate e Exposição Agrícola 2025,

Resolve:

Artigo 1º Regulamentar o concurso de Qualidade e Exposição Agrícola referente ao exercício de 2025, na forma estabelecida pelo presente ato.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUALIDADE E EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA
ANO 2025

O presente concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes inscrita no CNPJ sob o nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Cel. Manoel Bernardes s/nº, Paty do Alferes – RJ, através da Secretaria e Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SAPEDRU, com a coordenação técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro, representada pelo Escritório Local de Paty do Alferes, situado à Avenida Paschoal Carlos Magno, nº 650, Paty do Alferes - RJ, doravante denominada EMATER-RIO. Este concurso é destinado a todos os produtores rurais residentes e domiciliados no município de Paty do Alferes e visa promover o desenvolvimento da produção agrícola por meio da melhoria da qualidade dos produtos e pela diversificação de atividades.

CAPÍTULO I - DAS RESPONSABILIDADES

A SAPEDRU é responsável pela supervisão dos trabalhos em todas as fases do concurso e definir a premiação aos vencedores. A EMATER-RIO é responsável pelas inscrições, nomeação da comissão julgadora e condução do processo de julgamento.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 28 de abril a 16 de maio de 2024 na sede do Escritório Local da EMATER-RIO, no horário de 09h00min a 16h00min. A inscrição deverá ser feita pelo próprio produtor ou, em casos especiais, por seu representante desde que se responsabilize pelas informações prestadas.

Artigo 1º. No ato de inscrição o produtor deverá portar os seguintes documentos:

- 1 – Os produtores possuidores de CAF – Cadastro da Agricultura Familiar ou similar e/ou Inscrição Estadual deverão apresentar unicamente Carteira se Identidade e CPF.
- 2 – Demais produtores, além da Carteira se Identidade e CPF, deverão comprovar o vínculo com a unidade produtiva.

Artigo 2º São considerados produtores rurais objeto do presente concurso:

- 1 – Aqueles que cultivem comercialmente as culturas que concorrerão à premiação.
- 2 – Responsáveis pelas lavouras ou meeiros que atuem diretamente no sistema produtivo.

Artigo 3º. Não serão considerados produtores sócios que tenham apenas participação financeira no sistema produtivo.

Artigo 4º. Serão aceitas até 03 (três) inscrições por lavoura/estufa, considerando esta uma área contínua de plantio, circundada por vegetação espontânea ou contida dentro de uma estrutura de cultivo protegido.

Artigo 5º. Serão consideradas apenas as lavouras comerciais e campo aberto ou estufas, não se aceitando inscrições daquelas que se destinem a consumo próprio, lazer ou cultivadas com tratamento diferenciado objetivando unicamente obter produtos de qualidade superior para participar do concurso.



Artigo 6º. No ato de inscrição o produtor deverá tomar ciência deste regulamento, receber a ficha de inscrição e caixas de papelão nas quais deverá acondicionar amostra(s) do(s) produto(s) com o(s) qual(is) concorrerá, conforme Artigo 11 - §1º.

Artigo 7º. O produtor poderá concorrer em mais de uma categoria desde que cultive comercialmente todos os produtos inscritos.

Artigo 8º. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após as 16:00h do dia 16 de maio de 2025.

CAPÍTULO III – DOS PRODUTOS

Artigo 9º. Os produtos que concorrem à premiação no concurso correspondem aos de maior importância econômica para Paty do Alferes e são assim especificados:

1 – Concurso de Qualidade do Tomate

- Tomate Italiano
- Tomate Caqui/salada
- Mini Tomate

2 – Exposição Agrícola

- Pimentão Colorido (Vermelho)
- Pimentão Colorido (Amarelo)
- Pimentão Verde
- Mini Pimentão
- Maracujá
- Pepino
- Pepino Japonês
- Repolho
- Louro

3 - Destaques:

- 3 Festa do Tomate 2025

CAPÍTULO IV – DO JULGAMENTO

Artigo 10 O julgamento será coordenado pela EMATER-RIO.

§1º – O julgamento dos produtos ocorrerá no dia 21 de maio de 2025, das 09h00min às 12h00min no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pulling – Avelar – Paty do Alferes RJ e será realizado por uma comissão julgadora indicada pela EMATER-RIO, composta por 05 (cinco) jurados escolhidos dentre profissionais e produtores com renomados conhecimentos de olericultura.

1. Para o Concurso de Qualidade, os produtos serão avaliados pelos seguintes quesitos:

- a – Uniformidade de coloração;
- b – Uniformidade de classificação;
- c – Qualidade da polpa (exceto para mini tomate);

c.1 - Para que o quesito qualidade da polpa seja julgado, um fruto de cada caixa será cortado ao meio. A posição do fruto a ser cortado será determinada pela comissão julgadora antes do início do julgamento.

c.2 – Para as categorias de tomate italiano e mini tomate, em cultivo protegido, será medido o teor de sólidos solúveis (°Brix) com a utilização de um refratômetro analógico. Para tal, será escolhido aleatoriamente um dos frutos na amostra apresentada.

2. A indicação dos campeões da Exposição Agrícola será feita por consenso entre os membros da comissão julgadora.

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Artigo 11 Os produtos deverão ser entregues no Escritório Local da EMATER-RIO nos dias 19 e 20 de maio no horário de 09h00min às 15h00min, devidamente acondicionados nas caixas de papelão recebidas no ato de inscrição e identificadas com as fichas também

recebidas naquele ato.

§1º - Para o julgamento do tomate cada produtor deverá entregar três caixas correspondendo às seguintes classificações comerciais: AAA, AA e Extra. Para os demais produtos, deverá ser apresentada apenas uma caixa.

§2º - Não serão aceitos produtos entregues fora da hora e local especificados.

§3º - Será considerado desistente o produtor que deixar de entregar os produtos até o horário limite especificado no Artigo 11.

§4º - As cabeças de repolho deverão vir cortadas como são apresentadas ao mercado, não sendo aceitas plantadas em vaso ou outro recipiente.

§5º - Cabe à EMATER-RIO a retirada da identificação do produtor dos produtos concorrentes o qual receberá um número que só será divulgado após a premiação.

CAPÍTULO VI – DA PONTUAÇÃO

Artigo 12 A classificação de produtores obedecerá rigorosamente a ordem decrescente, observando-se tantas casas decimais quanto as necessárias ao desempate.

Artigo 13.Na Exposição Agrícola só serão pontuados os produtores com direito a prêmio, conforme definido no Art. 14.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 14. A premiação no Concurso de Qualidade do Tomate será feita conforme especificado abaixo:

- **Tomate Italiano**
 - 1º Lugar
 - 2º Lugar
 - 3º Lugar
 - 4º Lugar
 - 5º Lugar
- **Mini Tomate**
 - 1º Lugar
 - 2º Lugar
- **Tomate Caqui**
 - 1º Lugar
 - 2º Lugar
 - 3º Lugar

Artigo 15 Na Exposição Agrícola, serão premiados os produtos abaixo especificados:

PRODUTO	COLOCAÇÃO
•Pimentão Colorido (vermelho)	1º Lugar 2º Lugar
•Pimentão Colorido (amarelo)	1º Lugar 2º Lugar
Pimentão Verde	1º Lugar
Maracujá	1º Lugar
Pepino	1º Lugar
Pepino Japonês	1º Lugar
Repolho	1º Lugar
Louro	1º Lugar
Destaques	
Festa do Tomate 2025	3 destaques

Artigo 16 Outros produtos não terão direito a premiação.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 17 A EMATER-RIO entregará ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural a relação de vencedores no Concurso de Qualidade e Exposição Agrícola às 18h00min do dia 21 de maio de 2025, para que este informe ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IX – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 18 Serão desclassificados os concorrentes que estiverem em uma das condições descritas abaixo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- 1 – Ocultar ou prestar informações incorretas por ocasião das inscrições ou durante o julgamento da lavoura.
- 2 – Não possuir cultivo comercial das culturas com a qual concorre.
- 3 – Não estar diretamente envolvido com o processo produtivo nas fases de plantio, tratos culturais, colheita e comercialização.
- 4 – Apresentar produtos obtidos em outras lavouras/estufas diferentes da que foi inscrita.

CAPÍTULO X – DOS DIREITOS

Artigo 19 Os produtores rurais conforme caracterizados no Art. 1º residentes e domiciliados em Paty do Alferes terão direito a inscrição gratuita no Concurso de Qualidade e/ou Exposição Agrícola.

Artigo 20 A mostra dos produtos que serão alvo de julgamento será, após o concurso e exposição, utilizada na rede pública de ensino ou doada a instituições beneficentes, não cabendo qualquer indenização ao produtor concorrente.

Artigo 21 É facultado a esta municipalidade o direito de fornecer ingresso aos shows artísticos da Festa do Tomate 2025 para os produtores inscritos no Concurso de Qualidade e/ou Exposição Agrícola.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 Assuntos não tratados no presente regulamento serão definidos pela SAPEDRU e EMATER-RIO.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2025.

Nilson de Carvalho Oliveira

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

RESOLUÇÃO SAPEDRU nº 002 de 24 de abril de 2025.

FESTA DO TOMATE E CONCURSO LEITEIRO DE PATY DO ALFERES DE 2025.

REGULAMENTO CONCURSO LEITEIRO

Art. 1º - O concurso leiteiro a ser realizado, será promovido pela Prefeitura de Paty do Alferes, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - A Coordenação do Concurso Leiteiro será da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - O concurso será realizado no período de 21 a 25 de maio de 2025, no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig em Avelar.

Parágrafo Primeiro - Para inscrever-se o produtor deverá possuir cadastro no Núcleo de Defesa Agropecuária, e estar em dia com as vacinas e última atualização de seu rebanho;

Parágrafo Segundo - As inscrições serão realizadas do dia 02 a 10 de maio de 2025, ou até completarem as 24 (vinte) vagas. Serão aceitas 02 (duas) inscrições por produtor que participou no ano anterior;

Parágrafo Terceiro - O produtor que participará pela primeira vez do concurso leiteiro, só terá direito em levar 1(um) animal para participar;

Parágrafo Quarto - em caso de ultrapassar o número de inscrições de produtores que participaram pela primeira vez, será sorteada de acordo com o número de vagas existentes;

Parágrafo Quinto - Os animais inscritos deverão chegar ao recinto do Concurso até as 12:00 hs (doze horas) do dia 21 de maio de 2025 para todas as categorias. A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes realizará o transporte dos animais;

Parágrafo Sexto - As categorias dos animais deverão ser informadas no ato da inscrição dos animais participantes do Concurso Leiteiro;

Parágrafo sétimo - A inscrição no concurso Leiteiro, dará direito ao produtor rural a 4 pulseiras de acesso e uma credencial de veículo, sendo exclusivo de um único veículo a ser informado sua placa no ato da inscrição

Art. 4º - Poderão ser inscritos no Concurso os animais em suas respectivas categorias, sendo:

- | | | |
|-------------------------|-------|------------|
| a) Categoria Controlada | 75Kg | 2 ordenhas |
| b) Categoria Controlada | 105Kg | 2 ordenhas |

Art. 5º - Para receberem as taxas de participação e concorrerem às premiações, os animais deverão atingir média de produção mínima, conforme determinado a seguir:

- | | | |
|--------------------------|-------|--------------|
| a) Controlada 2 ordenhas | 75Kg | 20Kg por dia |
| b) Controlada 2 ordenhas | 105Kg | 30Kg por dia |

Art. 6º - Será permitido um ordenhador para até 2 animais;

Art. 7º - Será declarada vencedora da categoria Controlada 105Kg e 75Kg, as vacas que mais se aproximarem desta produção, (para cima ou para baixo) nos 3 dias de concurso.

Art. 8º - Para ingresso dos animais no recinto do Parque de Exposições, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) GTA acompanhada da nota fiscal;
- b) GTA deverá ser emitido no nome do proprietário participando do Concurso;
- c) Atestados dos exames de brucelose e tuberculose;
- d) Os animais deverão estar no Galpão do Leite a partir das 12:00hs do dia 20/05/2025 até as 12:00hs do dia 21/05/2025;

Parágrafo Único - Os animais que não acompanharem os respectivos documentos serão proibidos de serem desembarcados, até a apresentação dos mesmos.

Art. 9º - Será eliminado o animal que apresentar leite em forma de colostro, mamite e/ou outro sintoma clínico que venha ser detectado pela autoridade sanitária do Concurso Leiteiro

Parágrafo único: Cabe ao Veterinário oficial do concurso leiteiro efetuar o diagnóstico para eliminação dos animais;

Art. 10º - O balde destinado à pesagem do leite será tarado antes de cada ordenha.

Art. 11º - Os animais enquadrados nas Categoria Controlada, deverão obedecer a seguinte esquema de ordenhas:

Controlada 75kg e 105Kg

Horário	DIA 21/05	DIA 22/05	DIA 23/05	DIA 24/05
6:00 horas	-	1ª Ordenha	3ª Ordenha	5ª Ordenha
18:00 horas	Esgota	2ª Ordenha	4ª Ordenha	6ª Ordenha

Art. 12º - Caracteriza como ordenha de esgota, a de maior produção, dentre todas as etapas do concurso;

Art. 13º - Em todas as categorias, após a esgota haverá verificação de resíduo de leite. No caso das controladas o mesmo será feito em todas as ordenhas.

Parágrafo primeiro: Apenas o produtor participante e/ou seu retireiro, devidamente cadastrado na ficha de inscrição de participação do concurso leiteiro, poderá realizar a esgota total da vaca adversária, cabendo ao dono do animal se recusar a permitir que o oponente faça a verificação do resíduo do leite, antes que alguém da comissão verifique, que este, esteja cadastrado como retireiro.

Parágrafo Segundo - Em qualquer momento, a comissão organizadora poderá solicitar, que qualquer produtor e/ou retireiro participante do Concurso Leiteiro – 2025 faça a verificação de resíduo de leite aleatoriamente nas vacas participantes;

Parágrafo Terceiro - A ordem das ordenhas deverá ser a mesma da esgota até o final do concurso. Caso o produtor tenha animal em mais de uma categoria, o primeiro animal a ser ordenhado é aquele que teve a esgota primeiro.

Art. 14º - Não é permitindo o pojo após o início das ordenhas.

Art. 15º - “NÃO” poderão ser administrados medicamentos, por via parenteral, em momento algum. Após os animais desembarcarem no parque de exposições, exceto os de via oral que evitam ou combatam a intoxicação alimentar.

Art. 16º - Será permitido em todas as Categorias a utilização de ocitocina;

Parágrafo 1º - A ocitocina utilizado no concurso Leiteiro será fornecida pela comissão organizadora 20 minutos antes de iniciar a ordenha;

Parágrafo 2º - Não será permitida a retirada dos animais do recinto do Torneio Leiteiro nos 30 (trinta) minutos que antecedem a ordenha, bem como durante a mesma, ou seja, até o último animal ser ordenhado.

Art. 17º - Caso seja constatado, por algum concorrente que houve aplicação de medicamento no animal, sem o consentimento do veterinário oficial, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora, para que no caso de confirmação, o infrator seja punido conforme decisão da comissão.

Parágrafo Único – Da mesma forma, qualquer fraude constatada será motivo de penalidade e consequentemente perda de taxa de participação, tanto do animal quanto do ordenhador e a desclassificação.

Art. 18º - Durante a ordenha, **que será de até 20 minutos por animal** e será permitida apenas a presença dos ordenadores e de 1 tratador, bem como a do proprietário do animal.

Art. 19º - Será permitido 2 baldes e um latão por animal para a retirada e o transporte do leite até o local de pesagem, que deverão ser apresentados a Comissão Organizadora, 5 minutos antes de cada ordenha para que possam ser identificados.

Art. 20º - O leite produzido durante o concurso, pertencerá aos produtores sendo entregue até 50L por dia a comissão organizadora da festa do Tomate para elaboração do café das equipes de apoio e logística do evento;

Parágrafo Único- Fica proibida a distribuição de leite dentro do Pavilhão do Concurso Leiteiro.

Art. 21º - Não será permitida a retirada do animal, que por ventura tiver a produção diminuída, sem justa causa, sendo necessário atestado do Médico Veterinário Oficial para liberação do mesmo.

Parágrafo único—Havendo necessidade da retirada do animal por motivo de doença, este receberá o prêmio de participação caso tenha atingido, até a última ordenha pesada, o mínimo estabelecido pela categoria, ou seja, a média.

Art. 22º - Os animais participantes do Concurso Leiteiro só poderão ser retirados do Parque de Exposições, após as 14:00h do dia 25 de maio de 2025 (exigência da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes), cabendo sansões futuras;

Art.23º - O dinheiro proveniente da desclassificação de algum animal, bem como oriundo da falta de animais será revertida na participação dos animais.

Art. 24º - Compromisso com os animais é de inteira responsabilidade do proprietário;

Art. 25º - O produtor que não definir qual o animal participará do concurso leiteiro até o dia 15 de maio, irá arcar com os custos para realização dos exames obrigatórios para emissão do GTA.

Parágrafo Primeiro – O veterinário Responsável pelos exames, deverá na hora da coleta de material para o exame de Brucelose e Tuberculose do animal que participará do concurso leiteiro, realizar o registro fotográfico do animal, em questão, e enviar os arquivos para a comissão organizadora.

Paragrafo Segundo o não cumprimento do parágrafo primeiro, implicará em penalidades de seu contrato;

Art. 26 – Fica **proibido** a cessão de animais para outros produtores podendo acarretar desclassificação de ambos produtores.

Parágrafo Primeira caso seja comprovada a cessão de animais que se refere o artigo 26 deste regulamento, os envolvidos ficarão **proibidos** de participarem do Concurso Leiteiro pelo período de 2 anos, em caso de reincidência ficarão definitivamente proibidos de participar.

Art. 27 – Após a pesagem do leite, será realizada uma análise do leite onde será coletado uma amostra para realização desta análise. O produtor que for constatado que adicionou agua no leite será desclassificado e perderá o prêmio de participação.

Art. 28 – A comissão organizadora credenciara fiscais para atuarem durante o concurso leiteiro. Também fica estabelecido que qualquer dos produtores participantes do concurso, bem como qualquer integrante da Comissão Organizadora poderá atuar como fiscal de ordenha;

Art. 27 - No que for omissio este regulamento, caberá a Comissão Organizadora deliberar, sem interferência dos produtores.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2025.

Comissão Organizadora

Inscrição de 02 a 10 de maio de 2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO TORNEIO LEITEIRO FESTA DO TOMATE 2025	
PROPRIETARIO:	
RG:	
CPF.:	
FAZENDA:	
ENDEREÇO DA FAZENDA:	
NOME DO ANIMAL:	
IDADE:	
GRAU DE SANGUE	
CATEGORIA:	
TRATADOR:	
RG DO TRATADOR	
CPF DO TRATADOR	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 041/2025
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 06/03/2025
VALOR (R\$): 3.173.156,65	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recurso para adequação da carteira.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:		
Resgate de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M FI RENDA FIXA LP CNPJ: 13.081.159/0001-20		
Administrador: SICREDI	Taxa de administração: 0,18%	
CNPJ Administrador: 01.181.521/0001-55	Benchmark: IRF-M	
Gestão: SICREDI	Taxa de performance: Não possui	
CNPJ Gestão: 03.795.072/0001-60	Retorno Mês Anterior: 0,67%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+1	Patrimônio líquido no dia de Movimento: 424.161.128,96	
Data de início do fundo: 24/01/2011	Valor da cota no dia de Movimento: 3,8726051	
	Qtde de Cotas: 819.385,547470358	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 21/01/2028	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 042/2025
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 06/03/2025
VALOR (R\$): 261.364,15	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática em fundo de fluxo oriundo de saldo em conta.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:		
Aplicação automática em fundo de fluxo oriundo de saldo em conta.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	Taxa de administração: 1,00%	
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69	Benchmark: CDI	
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	Taxa de performance: Não possui	
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69	Retorno Mês Anterior: 0,90%	
Disponibilidade recursos resgatados: D+0	Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.996.107.747,90	
Data de início do fundo: 28/04/2011	Valor da cota no dia de Movimento: 3,04297011	
	Qtde de Cotas: 85.891,132857693	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 21/01/2028	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 043/2025	
	DATA: 06/03/2025	
VALOR (R\$): 8.741.995,22	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para adequação da carteira.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Resgate de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 07.442.078/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+1 Data de início do fundo: 24/07/2005		
Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IMA-B Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,49% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.042.143.438,43 Valor da cota no dia de Movimento: 7,86490869 Qtde de Cotas: 1.111.518,971747910		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 045/2025	
	DATA: 07/03/2025	
VALOR (R\$): 6.337,24	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de despesas administrativas.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Resgate de recursos para pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 17/12/2015		
Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 1,01% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 7.817.425.397,82 Valor da cota no dia de Movimento: 2,200503 Qtde de Cotas: 2.879.905185314		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 044/2025	
	DATA: 06/03/2025	
VALOR (R\$): 6.480.618,38	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 03.543.447/0001-03		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+1 Data de início do fundo: 17/12/1999		
Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IMA-B 5 Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,64% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.047.201.928,23 Valor da cota no dia de Movimento: 28,70570668 Qtde de Cotas: 225.760,628443793		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 046/2025	
	DATA: 07/03/2025	
VALOR (R\$): 1.173.156,65	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA CNPJ: 24.634.187/0001-43		
Administrador: SICREDI CNPJ Administrador: 01.181.521/0001-55 Gestão: SICREDI CNPJ Gestão: 03.795.072/0001-60 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 04/10/2019		
Taxa de administração: 0,15% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,98% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.029.904.723,01 Valor da cota no dia de Movimento: 1,5561219 Qtde de Cotas: 753.897,654161927		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 047/2025	
	DATA: 07/03/2025	
VALOR (R\$): 2.000.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso V, Alínea b
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: SICREDI BAIXO RISCO FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP CNPJ: 21.170.347/0001-52		
Administrador: SICREDI CNPJ Administrador: 01.181.521/0001-55 Gestão: SICREDI CNPJ Gestão: 03.795.072/0001-60 Disponibilidade recursos resgatados: D+1 Data de início do fundo: 26/10/2015	Taxa de administração: 0,30% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,99% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 2.030.695.047,11 Valor da cota no dia de Movimento: 2,2065079 Qtde de Cotas: 906.409,625816431	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 049/2025	
	DATA: 07/03/2025	
VALOR (R\$): 263.062,70	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de aplicação automática em fundo de fluxo para adequação da carteira.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Resgate de aplicação automática em fundo de fluxo para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,90% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.892.773.178,87 Valor da cota no dia de Movimento: 3,0443226 Qtde de Cotas: 86.410,914533171	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 048/2025	
	DATA: 07/03/2025	
VALOR (R\$): 2.000.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 9º, Inciso III
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Aplicação de recurso para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: PLURAL FIÇÕES BDR NÍVEL I CNPJ: 37.322.097/0001-69		
Administrador: BEM DTVM CNPJ Administrador: 00.066.670/0001-00 Gestão: PLURAL CNPJ Gestão: 09.630.188/0001-26 Disponibilidade recursos resgatados: D+5 du Data de início do fundo: 30/07/2020	Taxa de administração: 1,95% Benchmark: GLOBAL BDRX Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: -0,94% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 61.204.548,73 Valor da cota no dia de Movimento: 1,762935 Qtde de Cotas: 1.134.471,775760309	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	Nº / ANO: 050/2025	
	DATA: 07/03/2025	
VALOR (R\$): 263.062,70	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação oriunda de resgate de aplicação automática em fundo de fluxo para adequação da carteira.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Aplicação oriunda de resgate de aplicação automática em fundo de fluxo para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 03.543.447/0001-03		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+1 Data de início do fundo: 17/12/1999	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IMA-B 5 Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,64% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.051.296.941,00 Valor da cota no dia de Movimento: 28,73287924 Qtde de Cotas: 9.155,459075392	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 051/2025
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 341.233,80 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recurso oriundo de: - compensação previdenciária do INSS.....R\$ 21.669,11; - compensação previdenciária do Prev Rio...R\$ 178,16; - aporte financeiro atuarial da PMPA.....R\$ 319.386,53.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:		
Aplicação de recurso oriundo de: - compensação previdenciária do INSS.....R\$ 21.669,11; - compensação previdenciária do Prev Rio...R\$ 178,16; - aporte financeiro atuarial da PMPA.....R\$ 319.386,53.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM Taxa de administração: 0,20%		
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Benchmark: CDI		
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Retorno Mês Anterior: 1,00%		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 21.235.013.578,52		
Data de início do fundo: 28/04/2011 Valor da cota no dia de Movimento: 3,4769519		
Qtde de Cotas: 98.141,651024853		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 053/2025
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 3.414,82 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática em fundo de fluxo oriundo de repasses da PMPA.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:		
Aplicação automática em fundo de fluxo oriundo de repasses da PMPA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM Taxa de administração: 1,00%		Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,90% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.009.962.186,89 Valor da cota no dia de Movimento: 3,05248216 Qtde de Cotas: 1.118,702688831
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		
Data de início do fundo: 28/04/2011		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 052/2025
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 123.810,11 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recurso oriundo de taxa administrativa da PMPA.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:		
Aplicação de recurso oriundo de taxa administrativa da PMPA.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,20%		Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 1,01% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 7.959.788.617,11 Valor da cota no dia de Movimento: 2,206034 Qtde de Cotas: 56.123,391570574
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		
Gestão: CAIXA DTVM		
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		
Data de início do fundo: 17/12/2015		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 054/2025
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		
VALOR (R\$): 21.443,74 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação automática em fundo de fluxo oriundo de Contribuição Previdenciária da Câmara de Paty do Alferes, competência 03/20 25.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:		
Aplicação automática em fundo de fluxo oriundo de Contribuição Previdenciária da Câmara de Paty do Alferes, competência 03/20 25.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM Taxa de administração: 1,00%		Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,90% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.170.349.567,10 Valor da cota no dia de Movimento: 3,0565964 Qtde de Cotas: 7.015,561491861
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		
Data de início do fundo: 28/04/2011		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 055/2025
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 26/03/2025
VALOR (R\$): 46.491,59	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate para pagamento de folha de pagamento de ativos do Paty Previ, competência 03/2025 .		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Resgate para pagamento de folha de pagamento de ativos do Paty Previ, competência 03/2025 .		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,20%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI		
Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: 1,01%		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 8.245.244.147,63		
Data de início do fundo: 17/12/2015 Valor da cota no dia de Movimento: 2,215286		
Qtde de Cotas: 20.986,721353360		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 057/2025
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 28/03/2025
VALOR (R\$): 25.795,33	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de despesas administrativas.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Resgate de recursos para pagamento de despesas administrativas.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,20%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI		
Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: 1,01%		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 8.122.139.056,49		
Data de início do fundo: 17/12/2015 Valor da cota no dia de Movimento: 2,217613		
Qtde de Cotas: 11.632,025064788		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 056/2025
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 26/03/2025
VALOR (R\$): 1.362.973,09	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de aposentadorias e pensões, folha 03/2025.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Resgate de recursos para pagamento de aposentadorias e pensões, folha 03/2025.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,20%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI		
Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: 1,01%		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 8.245.244.147,63		
Data de início do fundo: 17/12/2015 Valor da cota no dia de Movimento: 2,215286		
Qtde de Cotas: 615.258,296219991		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		Nº / ANO: 058/2025
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 28/03/2025
VALOR (R\$): 1.125,27	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para pagamento de compensação previdenciária.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Resgate de recurso para pagamento de compensação previdenciária.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,20%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI		
Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: 1,01%		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 8.122.139.056,49		
Data de início do fundo: 17/12/2015 Valor da cota no dia de Movimento: 2,217613		
Qtde de Cotas: 507,423973434		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 21/01/2028	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 059/2025
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 31/03/2025
VALOR (R\$): 1.193.994,89	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação de recurso oriundo de contribuição previdenciária do Município de Paty do Alferes, competência 03/2025.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:		
Aplicação de recurso oriundo de contribuição previdenciária do Município de Paty do Alferes, competência 03/2025.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,20%		
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI		
Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: 1,01%		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 8.105.665.647,00		
Data de início do fundo: 17/12/2015 Valor da cota no dia de Movimento: 2,218794		
Qtde de Cotas: 538.127,870365613		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 21/01/2028	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 061/2025
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 31/03/2025
VALOR (R\$): 22.647,96	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de aplicação automática em fundo de fluxo para adequação da carteira.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:		
Resgate de aplicação automática em fundo de fluxo para adequação da carteira.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM Taxa de administração: 1,00%		
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Benchmark: CDI		
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Retorno Mês Anterior: 0,90%		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.878.410.152,56		
Data de início do fundo: 28/04/2011 Valor da cota no dia de Movimento: 3,066918279		
Qtde de Cotas: 7.384,598459984		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 21/01/2028	

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 060/2025
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES		
CNPJ: 13.233.438/0001-61		DATA: 31/03/2025
VALOR (R\$): 25.737,22	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Aplicação oriunda de: - Resgate de aplicação automática em fundo de fluxo....R\$ 22.647,96; - Repasses da PMPA....R\$ 3.089,26.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:		
Aplicação oriunda de: - Resgate de aplicação automática em fundo de fluxo....R\$ 22.647,96; - Repasses da PMPA....R\$ 3.089,26.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
:: BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM Taxa de administração: 0,20%		
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Benchmark: CDI		
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM Taxa de performance: Não possui		
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Retorno Mês Anterior: 1,00%		
Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 21.247.736.610,03		
Data de início do fundo: 28/04/2011 Valor da cota no dia de Movimento: 3,50184806		
Qtde de Cotas: 7.349,610708124		
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
CPF: 788.563.617-87	CPF: 788.563.617-87	CPF: 087.200.727-83
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 21/01/2028	

